

EDITAL AGE/2025

A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que deliberará sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da FUNASA SAÚDE, de agora em diante tratada simplesmente por AGE/2025, se realizará segundo as regras especificadas neste Edital, observada a legislação pertinente e o Estatuto Social em vigor:

I. PERÍODO DE VOTAÇÃO

- a. **1ª Convocação** - 05/11/2025 das 7h00 até às 23h59 do dia 05/11/2025;
- b. **2ª Convocação** - 06/11/2025 das 7h00 até às 18h00 do dia 12/12/2025.

II. ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO - Na forma do artigo 12 do Estatuto Social em vigor, terão direito a votar na AGE/2025 os ASSOCIADOS-BENEFICIÁRIOS TITULARES DA FUNASA SAÚDE há pelo menos 24 meses consecutivos nesta condição e em dia com as suas obrigações financeiras junto à ASSOCIAÇÃO. O voto é qualificado, de acordo com o direito do associado (Art. 12 do Estatuto Social em vigor), considerados os seguintes pesos quando da apuração dos votos:

- a. MEMBRO INSTITUCIONAL FUNDADOR – Peso 3;
- b. MEMBRO INSTITUCIONAL – Peso 2; e
- c. MEMBRO CONVENIADO – Peso 1.

III. DA PAUTA DA ASSEMBLÉIA - Os associados com direito a voto deliberarão sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Funasa Saúde, anexo e parte integrante deste edital de Convocação.

- a. Os documentos que dizem respeito à AGE/2025 estarão disponíveis no endereço www.funasaude.com.br/votacao;
- b. A AGE/2025 dará ao associado a opção de aprovar ou rejeitar integralmente a proposta de alteração do Estatuto Social da FUNASA SAÚDE.

IV. FORMA DE VOTAÇÃO - A votação será realizada no endereço www.funasaude.com.br/votacao, através de voto eletrônico, e cada associado devidamente identificado com login e senha exclusivos, terá direito a apenas 1 voto.

V. QUORUM - A AGE/2025 exige os seguintes quóruns:

- **Quórum de instalação:** sessenta por cento em 1ª convocação e quarenta por cento em 2ª convocação; e
- **Quórum de deliberação:** Pelo menos 2/3 dos votos qualificados



- a. Quórum de instalação é o percentual mínimo exigido do total dos ASSOCIADOS especificados com direito a voto;
- b. Quórum de deliberação é a quantidade mínima dos votos qualificados necessários para validar o resultado da AGE/2025, não computados os votos brancos e nulos.
- c. Se o quórum de instalação da AGE/2025 não for atingido em 1ª convocação, a mesma será encerrada sem contagem de votos e deverá ocorrer em 2ª convocação.

VI. **RESULTADO DA APURAÇÃO** - O resultado da AGE/2025, que pressupõe a aceitação por parte de todos os associados da FUNASA SAÚDE, será homologado pelo CONAD, em reunião extraordinária convocada para 14:30h do dia 15/12/2025, cuja ata, contendo em anexo o resumo de apuração validado na forma do Estatuto Social em vigor, deve ter registro em Cartório competente.

O resumo de apuração deverá ser assinado pelo presidente do CONAD, pelos membros desta comissão, além de três ASSOCIADOS com direito a voto.

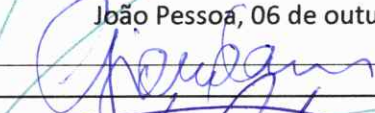
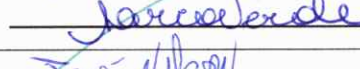
VII. **DA VIGÊNCIA DO NOVO ESTATUTO SOCIAL** - Se aprovado, o novo Estatuto Social entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026 e, se rejeitado, continua em vigor o Estatuto Social vigente desde 1º de janeiro de 2019.

VIII. **RECLAMAÇÕES** - É facultado a todo associado com direito a voto apresentar reclamação escrita, destinada ao endereço eletrônico comissaoage2025@funasasaude.com.br, quando verificar qualquer irregularidade das disposições contidas neste Edital e/ou na operacionalização do processo de consulta da AGE/2025, cabendo ao Presidente da COMISSÃO AGE/2025, com assessoria Jurídica do Dr. Nildeval Chianca Jr. manifestar-se por escrito sobre as reclamações, no prazo de até 01 (hum) dia útil. As reclamações deverão ser apresentadas nos prazos abaixo:

- a. Até às 17:00h do dia 04/11/2025 - quando de eventual incompatibilidade entre a proposta de alteração estatutária e algum dispositivo legal;
- b. Até 18:00h do dia 12/12/2015, quando de falha no processo de votação e apuração.

IX. **DOS CASOS OMISSOS** – Os casos omissos no presente Edital de Convocação serão decididos e/ou esclarecidos pelo COMISSÃO AGE/2025

João Pessoa, 06 de outubro de 2025

Giordanni de Oliveira Cordeiro - Presidente	
Nicholas de Amorim Vitória	
Luciana Maria M Von Sohsten Arco Verde	
José Nilson Menezes dos Santos	